



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá

ANEXO TÉCNICO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E ESCOPO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA DE ACESSO ENTRE O PAVILHÃO DO AUDITÓRIO E O REFEITÓRIO DO IFAM – CAMPUS HUMAITÁ

Referência: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADA ENTRE O PAVILHÃO DO AUDITÓRIO E O REFEITÓRIO DO IFAM – CAMPUS HUMAITÁ

OBJETIVO

O presente Anexo Técnico tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os quantitativos estimados de materiais, os requisitos mínimos de execução e o escopo dos serviços necessários à execução da calçada de acesso entre o Pavilhão do Auditório e o Refeitório do IFAM – Campus Humaitá, visando proporcionar condições adequadas de acessibilidade, segurança e mobilidade aos usuários, garantindo a qualidade dos serviços executados, a durabilidade da infraestrutura, o atendimento às normas técnicas vigentes, em especial às normas de acessibilidade, e a perfeita integração da calçada às instalações existentes no campus.

RELAÇÃO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DA CALÇADA

2.1. Materiais a Serem Empregados

Os materiais a serem utilizados na execução da calçada deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações deste Anexo Técnico, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às demais legislações aplicáveis.

2.2. Insumos e Materiais

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
2.2.1	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	M³	15
2.2.2	Meio fio reto de concreto moldado in loco para calçadas	M	79
2.2.3	Treliça h12 - 6 metros	Un	18
2.2.4	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização. Af_01/2024	M²	14
2.2.5	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 6 cm, não armado. Af_08/2022	M²	60
2.2.6	Piso tátil de concreto (alerta/direcional)	M²	19,75
2.2.7	Barra de ferro 4.2 mm (3/16 polegadas).	Un	3
2.2.8	Arame recozido	Kg	01
2.2.9	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto não armado Balde com 18L	Um.	02

3. ESCOPO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as etapas descritas neste Anexo Técnico, com fornecimento de toda a mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, materiais de construção e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá

necessários, em conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas da engenharia e orientações da fiscalização.

3.2. Regularização e Preparação do Terreno

Executar os serviços de escavação, corte, aterro, compactação e regularização do subleito, garantindo condições adequadas para a execução da base da calçada, conforme as cotas e níveis estabelecidos.

3.3. Execução da Base e Sub-base

Executar a base e a sub-base da calçada utilizando materiais especificados nesse , devidamente espalhados, nivelados e compactados, assegurando a estabilidade e a capacidade de suporte da estrutura.

3.4. Execução da Calçada em Concreto

Executar a concretagem da calçada utilizando concreto com resistência característica à compressão (fck) conforme especificado no escopo, observando rigorosamente a espessura prevista, bem como o adequado adensamento, nivelamento e acabamento da superfície. Deverão ser executadas, ainda, as juntas de retração e dilatação, quando previstas nas especificações técnicas, de modo a garantir a qualidade, durabilidade e adequado desempenho da calçada.

3.5. Instalação de Meio-fio, Piso Tátil e Demais Elementos

Quando previstos no escopo, executar a instalação de meio-fio, piso tátil direcional e de alerta, rampas de acessibilidade e demais elementos complementares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050.

3.6. Acabamento, Cura e Limpeza Final

Após a execução da calçada, realizar os procedimentos de cura do concreto, acabamento final da superfície, recomposição das áreas adjacentes eventualmente afetadas pelos serviços, remoção de resíduos, limpeza completa do local e entrega da obra em perfeitas condições de uso, assegurando a qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade da infraestrutura executada.

4. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

4.1. É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de toda a mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais de construção, insumos, transporte, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4.2. A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade como no escopo, as especificações técnicas deste Anexo, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial as aplicáveis à execução de calçadas e pavimentação em concreto, bem como as normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo a qualidade,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá

a durabilidade e a segurança da obra.

4.3. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos e devidamente certificados, quando aplicável.

4.4. A contratada deverá manter o local da obra permanentemente limpo e organizado durante toda a execução dos serviços, promovendo a coleta, o transporte e a destinação ambientalmente adequada de entulhos, sobras de materiais e demais resíduos gerados, deixando a área totalmente limpa e em condições de uso ao término dos trabalhos.

4.5. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos servidores, estudantes, visitantes e demais usuários do campus, providenciando isolamento e sinalização da área de intervenção, quando necessário, de forma a minimizar os riscos de acidentes e interferências nas atividades institucionais.

4.6. A Contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços, devendo assegurar o cumprimento dos níveis, alinhamentos, caimentos, espessuras, dimensões e padrões de acabamento estabelecidos no escopo e nas especificações técnicas. Constatada pela fiscalização qualquer irregularidade, desconformidade ou execução em desacordo com os requisitos estabelecidos, a Contratada deverá realizar, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Contratante, a imediata correção, complementação ou, quando necessário, a demolição e refazimento integral dos serviços, até que sejam atendidas todas as condições e especificações previstas.

4.7. Quaisquer danos causados às edificações, instalações, redes de infraestrutura, pavimentações existentes, equipamentos, mobiliários ou áreas adjacentes em decorrência da execução dos serviços deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, às suas expensas, restabelecendo as condições originais dos bens afetados.

4.8. Ao término da obra, a contratada deverá entregar a calçada completamente concluída, limpa, livre de materiais, equipamentos e resíduos, apta para utilização, após a aprovação da fiscalização e o recebimento provisório dos serviços pela contratante.

Humaitá/AM, Data conforme assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica SIPAC

Coordenação de Manutenção e Logística



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá

Anexo I – Registro fotográfico dos locais destinados à execução da calçada de acesso do IFAM Campus Humaitá, evidenciando as condições atuais do terreno, os pontos inicial e final da intervenção, a área de implantação, os elementos existentes, bem como as características do entorno que deverão ser consideradas durante a execução dos serviços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá



Observação: As fotografias constantes deste Anexo possuem caráter meramente ilustrativo e têm por finalidade subsidiar o entendimento das condições atuais da área de intervenção. Compete à licitante realizar vistoria técnica, quando julgar necessária, para pleno conhecimento das características do local e das condições de execução dos serviços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2026 - CML-CHUM (11.01.08.01.03.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 20 de Agosto de 2026

ANEXO_TCINICO_II.pdf

Total de páginas do documento original: 8

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 10:36)

EGILSO CAVALCANTE CUNHA

COORDENADOR

2108337

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, data de Assinatura: **20/08**
/2026 e o código de verificação: **80d5b02c16**